

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	812/XII/4.^a
Proponente/s:	Sete Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
Assunto:	Define um regime de pagamento faseado das propinas devidas pelos estudantes do ensino superior e cria um regime especial de pagamento por beneficiários de bolsas de ação social, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:	A iniciativa em causa parece não justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Educação, Ciência e Cultura (8.^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O assessor parlamentar jurista
Luís Martins
Ext.11385
DAPLEN